

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 152/16 - Autógrafo n.º 151/16 - Proc. n.º 3873/16

RECEBIMENTO

Em 16 de dez de 16

Fernanda ^(por extenso) Barros Correia

Agente Administrativo II

D.T.L. / S.A.J.I.

Lei n.º

Institui o "Dia Municipal da Família".

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

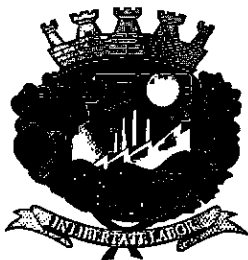
Art. 1º É instituído o Dia Municipal da Família, a ser comemorado, anualmente, no dia vinte e um de outubro.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



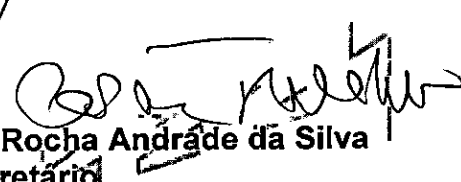
Do P.L. n.º 152/16 - Autógrafo n.º 151/16 - Proc. n.º 3873/16

Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 13 de dezembro de 2016.**


Sidmar Rodrigo Tolói
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário